



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2021**

Revoga a Resolução Administrativa nº 106/2021/TRT11 e defere o pedido formulado pela Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento de reajuste com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Marcelo Brandão de Moraes Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autorização da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 113/2021, de 13 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-15393/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 106/2021/TRT11 para deferir o pedido formulado pela Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento dos proventos de aposentadoria dos juízes classistas temporários e pensões decorrentes, com os valores devidamente atualizados com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF, em observância à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, por meio do ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 113/2021, que autoriza a todos os Tribunais Regionais do Trabalho para que incluam o valor mensal relativo à majoração dos proventos decorrentes da decisão judicial contida na ADI 5.179/DF em folha de pagamento de pessoal, inclusive aqueles referentes ao período de janeiro a agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região